



PRÊMIO AGES LIVRO DO ANO 2024

REGULAMENTO

A AGES institui o **PRÊMIO AGES LIVRO DO ANO 2024**, que será conferido aos melhores livros publicados em primeira edição, em suporte impresso, por autoras e autores gaúchos ou residentes no Rio Grande do Sul no ano de 2023.

I – DAS FINALIDADES E DO ALCANCE DO PRÊMIO AGES LIVRO DO ANO.

tem como objetivo dar destaque e visibilidade à produção intelectual e literária de escritores e escritoras gaúchos, incentivando a leitura e a produção escrita, além de colaborar para uma efetiva divulgação das obras de autoras e autores rio-grandenses. O prêmio será concedido por escritores e escritoras para escritores e escritoras e constituir-se-á em importante referência de qualidade e canal de valorização do trabalho realizado pelos criadores e criadoras literários sul-rio-grandenses.

II – DA PERIODICIDADE, DOS HABILITADOS A CONCORRER E DAS CATEGORIAS.

1. Estão aptos a inscrever seus livros e a concorrer ao prêmio, exclusivamente escritoras e escritores nascidos ou residentes no Rio Grande do Sul, mesmo que seus livros tenham sido publicados por editoras de fora do Estado. Fica vedada a participação de autoras e autores originários de outros Estados da Federação, mesmo que publicados por editoras gaúchas. Fica vedada a participação de obras publicadas de obras publicadas por editoras fora do Brasil.

2. Serão considerados habilitados a concorrer, os livros publicados em primeira edição, em suporte impresso, no ano imediatamente anterior ao do processamento da escolha, desde que contenham ficha catalográfica e ISBN do ano de 2023 e/ou documento que comprove o ano de impressão do livro.

3. Não há limite de número de livros inscritos por autor ou autora.

4. Os concorrentes estão divididos em nove categorias, de acordo com o gênero a que o texto pertence ou ao público a que se destina e tradução. A saber, narrativa longa (romance ou novela), narrativa curta (conto ou miniconto), poesia, literatura infantil, literatura juvenil, crônica, texto dramático, não-ficção, tradução e especial.

4.1. Estará apto a ser inscrito na categoria especial, qualquer livro que não se encaixe nas demais categorias, desde que respeitado o que regem os itens 1 e 2, da parte II.

A saber: história em quadrinhos, coletâneas (em que haja mais de um gênero), livro de viagem, e outros, desde que contenham textos escritos.

Livros que sejam apenas de imagens não terão suas inscrições homologadas.

4.2 É vedada a participação de obras dos escritores e escritoras que compõem a diretoria da AGES com mandato vigente, bem como de editoras e selos de seus componentes.

5. As obras selecionadas de cada categoria para concorrer ao Prêmio AGES – Livro do Ano receberão o selo de finalista.

III – DA PREMIAÇÃO

1. A cada uma das categorias do LIVRO DO ANO será concedido o selo do Prêmio AGES e um troféu criado pela artista Lília Manfroi, a ser entregue em evento comemorativo promovido pela AGES, no dia 11 de dezembro de 2024, de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme as condições climáticas e sanitárias do país na ocasião. Caso a data precise ser mudada os participantes e as participantes do Prêmio e as associadas e os associados serão informados de nova data e horário antecipadamente.

1.1. Caso um livro que contenha mais de um autor ou autoras seja o vencedor do Prêmio AGES, o troféu será entregue ao organizador ou organizadora e, na falta deste ou desta, ao escritor ou escritora responsável pela inscrição.

1.2. No caso de coletâneas, a maioria dos autores e autoras deverá obedecer ao que rege o item 1, da parte II.

2. Ao livro, independente de categoria, que receber o maior número de votos dos associados e associadas da AGES no item Livro do Ano da cédula de votação, será concedido o “Prêmio AGES – Livro do Ano”, selo e troféu.

IV – DO SISTEMA DE ESCOLHA

1. Numa primeira fase, será composto, por indicação da Diretoria da AGES, um júri técnico de, no mínimo, duas pessoas de notável conhecimento técnico-literário, que terá a responsabilidade de indicar as obras finalistas em cada uma das nove categorias. Os componentes e as componentes do júri não poderão participar do presente concurso individualmente ou antologia em nenhuma das categorias.

2. Após a indicação das obras finalistas de cada categoria feita pelo júri especializado será divulgado o prazo de até cinco dias para recursos. Após, a AGES publicará em seu site a listagem dos livros que disputam o prêmio AGES – Livro do Ano e passará à segunda fase da escolha dos livros vencedores.

3. Na segunda fase, o colégio eleitoral que escolherá a obra vencedora de cada categoria será composto exclusivamente pelos sócios e sócias da AGES em dia com suas obrigações estatutárias, pagamento da anuidade no ano civil recorrente, observadas as isenções decorrentes da situação emergente dos escritores e escritoras afetados pelas enchentes.

4. No período da votação, a Diretoria da AGES deverá solicitar – via e-mail, publicação no site da AGES, – que cada associado e associada manifeste seu voto em cada uma das categorias no site da AGES.

4.1. Nenhum associado ou associada poderá votar em livro de sua própria autoria, quer seja autora ou autor único, organizador ou organizadora ou participante de antologia. Na verificação de tal fato, o voto será considerado nulo.

5. De posse das indicações do colégio eleitoral, a coordenação do prêmio procederá à apuração, por meio de tabulação matemática. O maior número de votos dos associados e associadas da AGES no item Livro do Ano será o critério determinante para conferir ao livro finalista, em qualquer das categorias, o troféu AGES – LIVRO DO ANO.

6. Os casos omissos deste regulamento serão decididos, de forma administrativa, soberana e irrecorrível, pela Diretoria da AGES.

V – DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

1. O ato da inscrição deve ser realizado pelo autor ou autora ou por alguém que o/a represente, por meio do preenchimento do formulário, do pagamento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) por livro inscrito e da guarda do comprovante de inscrição recebido no e-mail, após a inscrição realizada no site da AGES, em que constarão nome do autor ou autora ou do organizador ou organizadora, título do livro, editora, ano de publicação, categoria de inscrição e o ISBN do livro. O valor da taxa não será reembolsável.

1.1 Qualquer equívoco na inscrição deverá ser retificado obrigatoriamente no período de recursos, sem devolução de taxa, uma vez que todos os valores são utilizados para a administração do Prêmio AGES – Livro do Ano.

1.2. Os sócios e sócias da AGES em dia com suas obrigações estatutárias estarão isentos/as de taxa de inscrição. A listagem dos sócios e sócias ativos está disponível para consulta no site da Associação: www.ages.org.br/lista_associados

1.3. O valor de R\$ 80,00 por livro inscrito, a título de taxa de inscrição, deverá ser depositado na seguinte conta bancária: CEF, agência 0448, operação 003, conta corrente 001240-9, em nome de Associação Gaúcha de Escritores, CNPJ 94.593.886/0001-78 ou transferência por PIX (CNPJ 94593886000178). O comprovante de pagamento deverá ser anexado à inscrição. Estarão isentos do pagamento de taxa os escritores e as escritoras atingidos pelas enchentes, mediante documento de autodeclaração.

1.4. As inscrições deverão ser realizadas no site da AGES, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ages.org.br/premio2024>. No ato da inscrição, o autor ou autora deverá anexar o PDF do livro – Capa + Miolo em um mesmo arquivo PDF - (sendo aceito apenas o formato PDF) para tornar a leitura dos livros possível ao júri, e todos e todas votantes, caso o livro seja selecionado para a segunda etapa da votação, os PDFs das obras não finalistas serão descartados imediatamente após a divulgação da lista final. Os PDFs dos livros finalistas estarão disponíveis em uma sala de leitura virtual, apenas para os associados e associadas votantes da AGES, durante o período de votação da segunda etapa do Prêmio. As obras finalistas disponíveis na sala de leitura virtual não poderão ser baixadas, impressas ou compartilhadas. Após a votação, a sala de leitura se desfaz e todos os PDFs serão descartados. Feito o preenchimento do formulário constante na página, o aceite e o envio, ao e-mail do inscrito ou inscrita será enviado um comprovante de inscrição, que deverá ser guardado. Caso não seja recebido esse comprovante por e-mail, é necessária a verificação da pasta “spam” ou “lixo eletrônico” de sua conta de e-mail antes de contatar a organização.

2. As inscrições serão realizadas no período de **1º de julho a 1º de agosto de 2024**.

3. Deverá constar na inscrição comprovante de nascimento no RS ou de residência no estado.

4. Divulgação da lista provisória de homologações:
05/08/2024

5. Período de Recursos:
De 06/08/2024 a 10/08/24

6. Homologação definitiva:

13/08/2024

7. Divulgação da lista dos finalistas no site da AGES e redes sociais:

19/10/2024

8. Período de divulgação de vídeos de até um minuto com os finalistas, divulgando suas obras:

De 21/10 a 31/10

9. Sarau com os finalistas:

Feira do Livro

11/11 às 17h30

Auditório Barbosa Lessa, Espaço Força e Luz.

10. Período de votação pelos associados e associadas:

De 1º /11 a 30/11

11. Entrega dos Prêmios AGES – Livro do Ano 2024

Dia 11/12/2024, no Salão Barbosa Lessa da

12. Outros esclarecimentos através do e-mail: ages@ages.org.br.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

Liana Timm Presidenta AGES – Associação Gaúcha de Escritores.